

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

“Institui a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos Com Idosos e dá Outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos poderão acontecer palestras, debates e painéis com especialistas, técnicos, bem como atividades direcionadas a explanação dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos e outras ações que órgãos interessados julgarem pertinentes

Parágrafo Único: As programações deverão ocorrer em locais previamente divulgados.

Art. 3º Durante o período referido no art. 1º desta Lei, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas a idosos poderão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

§ 1º As instituições de natureza pública de que trata o caput deste artigo poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta Lei.

Art. 4º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informação relacionadas aos idosos, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art. 5º A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Plenário TIAGO KOCH, em 26 de fevereiro de 2024.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora–PTB

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

A presente proposição visa beneficiar a população idosa do município de Marabá no sentido de propiciar através de ações educativas a atenuação dos índices de acidentes domésticos que atingem de forma mais grave esse grupo.

Importa ressaltar a relevância da temática ante a problemática enfrentada. De acordo com dados do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), do Ministério da Saúde, para cada três indivíduos com mais de 65 anos, um sofre uma queda anualmente e que, para cada 20 idosos que caíram, ao menos um sofre uma fratura ou necessita de internação. Dentre os mais idosos, com 80 anos ou mais, 40% caem anualmente.

Durante o período pandêmico houve um aumento considerável nos casos, segundo a Universidade Federal de São Paulo (USP) 13% das pessoas com mais de 60 anos caem de forma recorrente, número que chegou a 30% na pandemia.

Cumprе salientar que alguns fatores contribuem para vulnerabilização da população idosa, tais como: enfraquecimento muscular, perda óssea, diminuição da velocidade de reação e equilíbrio, além de redução da nitidez e clareza da visão que acometem naturalmente as pessoas com mais 60 (sessenta) anos.

Diante de todo exposto é evidente a expressividade da presente proposição que será de grande utilidade para o município em termos de proteção a essa parcela da população. Desse modo, conto com o apoio desta casa legislativa para aprovação da matéria e assim possibilitar avanço dessa pauta.

Plenário TIAGO KOCH, em 26 de fevereiro de 2024.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora PTB